



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato de Termo de Colaboração .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**PORTARIA Nº 10.809**  
**01 DE ABRIL DE 2.026**

**Dispõe sobre desligamento de Servidora.**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESLIGAR** a partir de **02 de março de 2.026**, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Benefício nº **\*\*5415\*\*90**, Espécie **41**), a Servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **\*\*624.\*\*\*-5**, CPF nº **\*\*\*.343.\*\*\*-82**, residente e domiciliada na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, matrícula funcional nº **1092-1**, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, do cargo de **Servente**, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP, 01 de abril de 2.026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**  
**Diretor Estratégico**

**Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 10.810**  
**01 DE ABRIL DE 2.026**

**Dispõe sobre exoneração a pedido de Servidora.**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir desta data (**01 de abril de 2.026**), a pedido da própria Servidora, a Senhora **"ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS"**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº **\*\*402.\*\*\*-8** - do CPF **\*\*\*.730.\*\*\*-12**, residente e domiciliada na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, matrícula funcional nº **2522-1**, do cargo de **Serviços Gerais** de

provimento efetivo, junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura/CEMEI DFV.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP, 01 de abril de 2.026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**  
**Diretor Estratégico**

**Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 10.811**  
**01 DE ABRIL DE 2.026**

**Dispõe sobre nomeação de Servidora.**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a partir desta data (**01 de abril de 2.026**), a Senhora **"ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS"**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº **\*\*402.\*\*\*-8** - do CPF **\*\*\*.730.\*\*\*-12**, residente e domiciliada na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, habilitada através do **Concurso Público nº 01/2024**, classificada em **16º Lugar**, para ocupar o cargo de **Auxiliar Educacional de Educação Infantil** de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP, 01 de abril de 2.026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**  
**Diretor Estratégico**

**Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025**

"Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **C.C. CALEJON DOS SANTOS**, visando a alteração do vencimento e do objeto do contrato, datado em 15/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 3 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF \*\*\*041288\*\* e do RG nº \*\*\*.722.478-\*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **C.C. CALEJON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82, com sede Rua Bahia nº 2955, Patrimônio Novo, CEP - 15.500-005, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Cilmar César Calejon dos Santos, brasileiro, divorciado, Diretor, portador do RG: nº \*\*\*.193.408-\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*817021\*\*, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira, nº 922, Jardim Baldissera, CEP: 15.503-465 cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm justo e contratada a presente para serviços Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema Gerenciador de Ponto (Ponto Web), para atender os funcionários do Departamento de Saúde, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

### Cláusula Segunda- Do Valor

Ficam reajustados os valores do item 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema Gerenciador de Ponto (Ponto Web), para atender os funcionários do Departamento de Saúde, do contrato, com base no índice acumulado do IPCA de 3,81% que passam a ser de R\$ 778,57 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 9.342,84 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

### Cláusula Quarta - Da vigência

Fica a partir de 15 de abril de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 31 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**C.C. CALEJON DOS SANTOS**

**Cilmar César Calejon dos Santos**

### TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº 49/2022

Por este instrumento, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP**, com sede à Av. Fortunato Ruza, nº 270, Centro Município de Américo de Campos, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF \*\*\*041288\*\* e do RG nº \*\*\*.722.478-\*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C C CALEJON DOS SANTOS - ME**, CNPJ 74.384.231/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 2955, CEP; 15500-005, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pelo Sr. Cilmar Cesar Calejon dos Santos, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*.193.408-\*, CPF \*\*\*817021\*\*, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira, nº 922, Bairro Jardim Baldissera, CE: 15.503-465, na Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula 1ª - DA VIGÊNCIA

Fica a partir de 11 de abril de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e reajustados o valor do contrato, no percentual de 3,81%, sendo que os valores contratados, que passam a ser de R\$ 322,71 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 3.872,52 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor

Américo de Campos, 31 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**C C CALEJON DOS SANTOS - ME**  
Cilmar Cesar Calejon dos Santos  
Contratada

Terceiro Setor

Extrato de Termo de Colaboração

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 4 de 4

### **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP.

**BENEFICIÁRIA:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA.

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e na **Lei nº 2.606/2026, de 13 de março de 2026.**

**DO OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a definição de parceria entre as partes, visando a prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO, RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com transferência de recursos financeiros do Município à entidade, conforme Plano de Trabalho, que integra o presente.

**FORMA DO REPASSE:** transferência a BENEFICIÁRIA o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2026.

**DA VIGÊNCIA:** 27/03/2026 A 31/12/2026.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS:

**LARA GISLAINE DA COSTA MIRON**, Gestora da Parceria.

Pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA:

**MARIA DE FÁTIMA PERASOLLI NAVARRO**, Presidente.

Américo de Campos - SP, 01 de abril de 2026

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

.....